



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Apresentação: 16/03/2023 15:26:39.800 - Mesa

RIC n.493/2023

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, acerca da viagem ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, em 13/03/23.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino de Castro e Costa, acerca de informações referentes à viagem ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, em 13/03/23.

Neste esteio, indaga-se:

- *Qual a agenda oficial cumprida pelo Ministro Flávio Dino nesta viagem ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, em 13/03/23?*
- *Quais foram as pautas abordadas nesse encontro?*
- *Quais os horários e os destinos na referida viagem?*
- *Quais pessoas o acompanharam ao Complexo da Maré e quais funções desempenham em relação à agenda*



* C D 2 3 1 4 8 5 0 8 1 7 0 0 *

cumprida pelo Senhor Ministro? Gentileza indicar o nome das pessoas e suas respectivas funções nos compromissos oficiais.

- *Quando e por iniciativa de quem as tratativas para a referida viagem se iniciaram? Solicita-se o envio de cópia de toda a comunicação prévia e preparatória à referida viagem.*
- *Por qual motivo a vigem/evento não consta em agenda oficial, visto que não consta no sistema e-Agendas?*
- *Qual o número de diárias e valores que o Senhor Ministro recebeu por conta dessa viagem?*
- *Em qual ou quais hotéis ou congêneres foram pagas as diárias? Solicita-se sejam apresentadas as notas fiscais das diárias de hospedagem.*
- *Qual o objetivo principal desta viagem?*
- *Quais foram as lideranças da segurança pública convidadas a participar deste evento?*
- *Qual a estratégia arquitetada pelo Ministro para conseguir, com apenas dois carros, entrar no Complexo da Maré sem trocar tiros?*
- *Como apenas dois veículos pretos, sem qualquer identificação e com os vidros escuros pela película protetora, em que não se vê quem está dentro, entrou sem que fosse alvejado?*
- *O Ministro teve contato com as lideranças do Complexo da Maré para ter acesso ao evento?*
- *Houve acompanhamento por equipe de segurança – e se foram designados policiais da Polícia do Estado do Rio de Janeiro – para ter acesso ao evento?*



JUSTIFICAÇÃO

Em 14/03/2023 o Ministério da Justiça e Segurança Pública divulgou matéria intitulada Dino participa de lançamento do Boletim *"Direito à segurança pública na Maré"*¹, segundo o qual o ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, esteve no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, nesta segunda-feira (13). Composto por 16 localidades e com população de cerca de 140 mil pessoas, o conjunto é o maior do estado fluminense.

Fora noticiado que, na visita à comunidade, o ministro participou do lançamento do Boletim *"Direito à segurança pública na Maré"*, publicação que a Redes da Maré faz anualmente desde 2016 e que apresenta a sistematização dos dados sobre os impactos da violência armada no Complexo. Entre os dados, estão mortes causadas por arma de fogo, operações policiais, confrontos entre grupos armados, violações de direitos e descumprimento de preceitos fundamentais.

Com o documento, a entidade visou apresentar necessidades de intervenção do Estado na Comunidade que possam sugerir e reivindicar políticas públicas. Dentre as reivindicações abarcam questões como a instalação de câmeras e GPS em uniformes e viaturas das Polícias, bem como, viabilização de política de redução da letalidade policial e a instituição de Comissão Independente de Supervisão da Atividade Policial no almejo de fiscalizar e monitorar operações policiais, com participação social.

Com efeito, a ida do Ministro da Justiça, em agenda não oficial, suscita estranhamento, sobretudo por não constar no sistema e-Agendas, uma vez que a viagem a um evento em que os participantes proferiram discursos em objeção a atuação policial, imputando de maneira inverídica os policiais que efetivam operações no Estado do Rio de Janeiro, demanda atenção.

¹ <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/dino-participa-de-lancamento-do-boletim-201cdireito-a-seguranca-publica-na-mare201d>



Ademais, tem-se que, além de receber o boletim, o ministro Flávio Dino integrou uma roda de conversação em conjunto de comitivas da rede internacional *Open Society* e representantes de outras entidades.

Noutro giro, pairam questionamentos o fato sobre a facilidade no transporte do Ministro ao adentrar o Complexo da Maré, um vez que, assim como sucedeu na favela Nova Holanda, existem inúmeros locais ordenados pelo crime organizado, motivo pelo qual é recorrente a ocorrência de operações policiais na localidade.

Impende ressaltar a atuação lobista da *Open Society Fundation*, presumida apoiadora do evento, na difusão de propostas pró-legalização das drogas, do aborto e libertação de presidiários, denominados pela *Open Society* como “*não violentos*”, em explícito apoio à leniência penal, repudiado de maneira inconteste como política criminal. A própria composição atual do parlamento brasileiro é avessa a essa concepção, posto que adota posicionamento de rigor penal, no esteio de suprimir benefícios aos criminosos.

O parlamento é o local adequado para discussões de políticas públicas atinentes à segurança pública, as quais devem suceder com transparência, tendo em lume o fortalecimento dos meios de combate ao crime organizado, e não seu enfraquecimento, ao contrário da pauta apreciada pelos defensores da legalização das drogas, do aborto e da libertação de presos.

Nesse sentido, com a finalidade de desanuviar as dúvidas decorrentes de posições contraditórias dentro do próprio governo e esclarecer, de forma oficial, solicitamos informações acerca da viagem ao Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, em 13/03/23.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2023.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO



* C D 2 3 1 4 8 5 0 8 1 7 0 0 *



* C D 2 2 3 1 4 8 5 0 8 1 7 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231485081700>